

S.  R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL  
CAPITANIA DO PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ

**PLANO  
DE  
SALVAMENTO MARÍTIMO  
DA  
CAPITANIA DO PORTO  
DA  
FIGUEIRA DA FOZ**



**AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL**  
**CAPITANIA DO PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ**

**CARTA DE PROMULGAÇÃO**

O **Plano de Salvamento Marítimo** da Capitania do Porto da Figueira da Foz, doravante abreviadamente designado por PSM, é o instrumento ao dispor do Capitão do Porto e Autoridade Marítima Local que contem as disposições e procedimentos a utilizar nas ações de socorro e busca e salvamento no seu espaço de jurisdição.

O PSM foi elaborado de acordo com a legislação em vigor, atentos os procedimentos estabelecidos em matéria de busca e salvamento marítimo, competências e acordos estabelecidos, pressupondo o envolvimento dos órgãos locais da Autoridade Marítima em toda a sua extensão, e prevendo uma estreita relação com os *Maritime Rescue Coordination Center, Maritime Rescue Sub-Centre* e estruturas de proteção civil, além de outras entidades que colaboram no âmbito das suas responsabilidades.

Esta publicação entra em vigor na data em que é assinada a respetiva carta de promulgação.

É um documento não-classificado, as modificações surgem sob a forma de “alterações”.

Figueira da Foz, 6 de janeiro de 2025

O CAPITÃO DO PORTO

Pedro Miguel Cervaens Costa  
Capitão-de-fragata



## ÍNDICE

CARTA DE PROMULGAÇÃO.....	ii
REGISTO DE ALTERAÇÕES.....	iii
ÍNDICE .....	iv
LISTA DE ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS .....	v
1. FINALIDADE .....	1
2. SITUAÇÃO .....	1
3. OBJETIVO.....	6
4. MEIOS.....	7
5. DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO RELEVANTE .....	7
6. ATIVAÇÃO .....	7
7. ORGANIZAÇÃO .....	8
8. SITUAÇÕES TÍPICAS.....	11
9. ACESSOS DE EMERGÊNCIA .....	13
10. COMUNICAÇÕES.....	22
11. INFORMAÇÃO PÚBLICA .....	22
12. RELATÓRIO.....	22
APÊNDICE A.....	23
(Registo de Ocorrência) .....	23
APÊNDICE B.....	27
(Lista de contactos úteis) .....	27
APÊNDICE C.....	34
(Fluxograma de procedimentos).....	34
APÊNDICE D.....	36
(Plano de comunicações).....	36
APÊNDICE E .....	40
(Referências legais) .....	40
APÊNDICE F .....	42
(Caracterização geral da área).....	42
APÊNDICE G .....	46
(Relação de meios existentes) .....	46
LISTA DE DISTRIBUIÇÃO .....	50

**LISTA DE ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS**

- ACI – Acumulação Interna
- AI – Águas Interiores
- AMN - Autoridade Marítima Nacional
- AML - Autoridade Marítima Local
- AP – Autoridade Portuária
- ANEPC - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
- APFF S.A. – Administração do Porto da Figueira da Foz, Sociedade Anónima
- BIRPOL - Brigada de Intervenção Rápida de Combate à Poluição do Mar
- BV – Bombeiros Voluntários
- CCOS - Centro de Coordenação Operacional Sub-regional
- CLPM - Comando Local da Polícia Marítima
- CO - Centro de Operações
- CODUMAR - Centro de Orientação de Doentes Urgentes-MAR
- COMAR - Centro de Operações Marítimas
- COS - Comandante das Operações de Socorro
- CP - Capitão do Porto
- CSREPC – Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil
- CVP – Cruz Vermelha Portuguesa
- DI - Destacamento de Intervenção
- DMN - Departamento Marítimo do Norte
- DPH - Domínio Público Hídrico
- DPM – Domínio Público Marítimo
- ESV – Estação Salva-Vidas
- GAMA - Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos
- GNR - Guarda Nacional Republicana
- GPIAAF - Gabinete de Prevenção e de Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários
- MRCC - *Maritime Rescue Coordination Center*
- MRSC – *Maritime Rescue Sub-Center*
- MT – Mar Territorial
- OCS - Órgãos de Comunicação Social
- OPP – Oficial de Proteção Portuária

OSC – *On Scene Coordinator*

PCO - Posto de Comando Operacional

PM - Polícia Marítima

PSM - Plano de Salvamento Marítimo

PSP - Polícia de Segurança Pública

RCC - *Rescue Coordination Center*

SAR - *Search and Rescue*

SCIRP - Serviço de Comunicação, Informações e Relações Públicas

SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil

TESV - Tripulantes de Embarcações Salva-vidas

US - Unidade de Salvamento

VTS - *Vessel Traffic Service*

ZC - Zona Contigua

ZEE - Zona Económica Exclusiva

ZH - Zero Hidrográfico

## 1. **FINALIDADE**

O Plano de Salvamento Marítimo (PSM) da Capitania do Porto da Figueira da Foz (CPFF), tem por finalidade contribuir para a salvaguarda da vida humana nos seus espaços de jurisdição, através da implementação de procedimentos que permitam um empenhamento e gestão eficiente e eficaz, dos recursos disponíveis para esse efeito.

## 2. **SITUAÇÃO**

- a. O espaço de jurisdição da CPFF compreende os seguintes limites e áreas:
- (1) Na costa, desde a margem sul da lagoa de Mira até Pedrogão, no ponto em que a ribeira entre esta povoação e a de Casal Ventoso, encontra a linha de baixa-mar, nas imediações da posição (Lat.= 39° 55,4' N / Long.= 008° 57,05' W);
  - (2) No rio Mondego e no seu braço sul (denominado “rio de Lavos”) e além da sua confluência até ao paralelo que passa pela marca do Pontão na posição (Lat.= 40° 07,37' N / Long.= 008° 48,01' W);
  - (3) Toda a área de jurisdição da Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A. (APFF, S.A.), definida pelos limites constantes do Decreto-Lei n.º 210/2008, de 3 de novembro, publicado em DR 1.ª série n.º 213, de 3 de novembro de 2008, conjugado com a Declaração de retificação n.º 75/2008, de 28 de novembro, publicada em DR 1.ª série n.º 237, de 9 de dezembro de 2008;
  - (4) Mar Territorial e, em conformidade com as disposições da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito da Mar, de 10 de dezembro de 1982, a Zona Contígua, a Zona Económica Exclusiva e a Plataforma Continental.
- b. Trata-se de um espaço de jurisdição extenso, inserido nos limites territoriais de 5 concelhos (Mira, Cantanhede, Figueira da Foz, Pombal e Leiria), correspondendo a uma faixa litoral com cerca de 60 km e, no rio Mondego, a uma extensão (braços norte e sul) de cerca de 14 km.

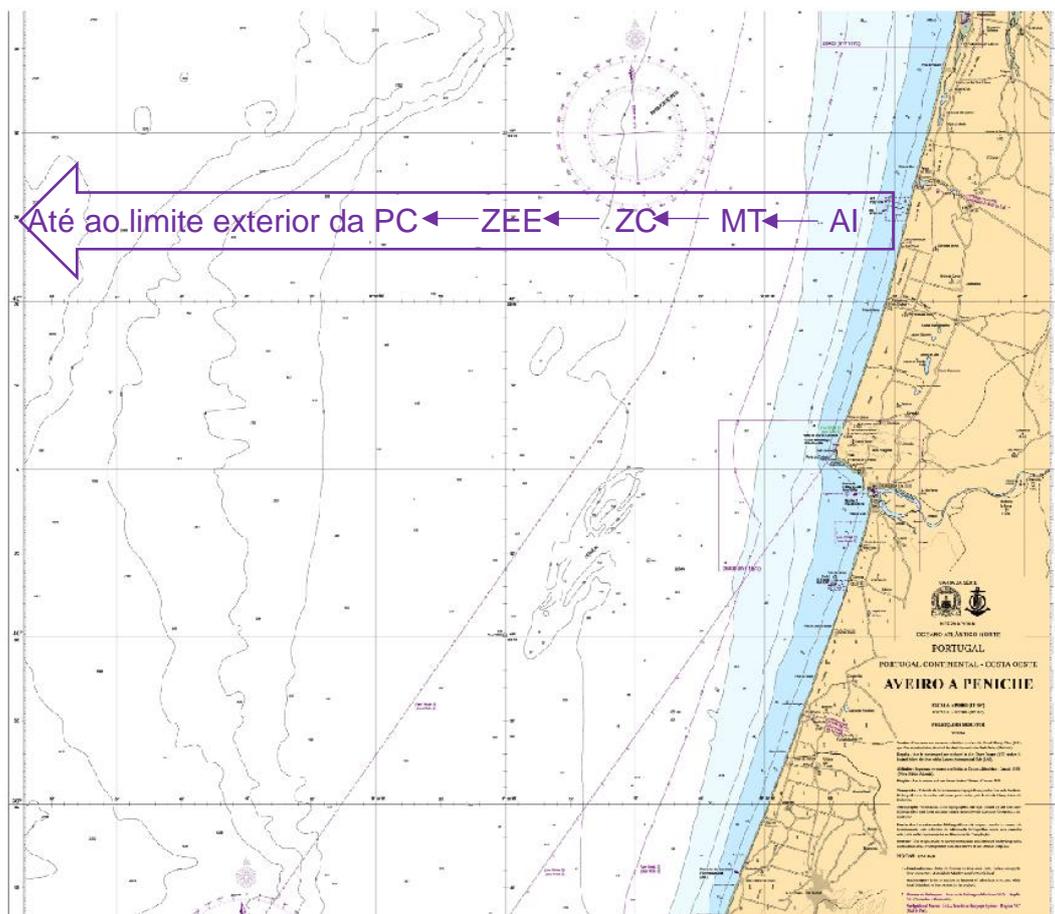


Figura 1 - Espaço de jurisdição da Capitania do Porto da Figueira da Foz

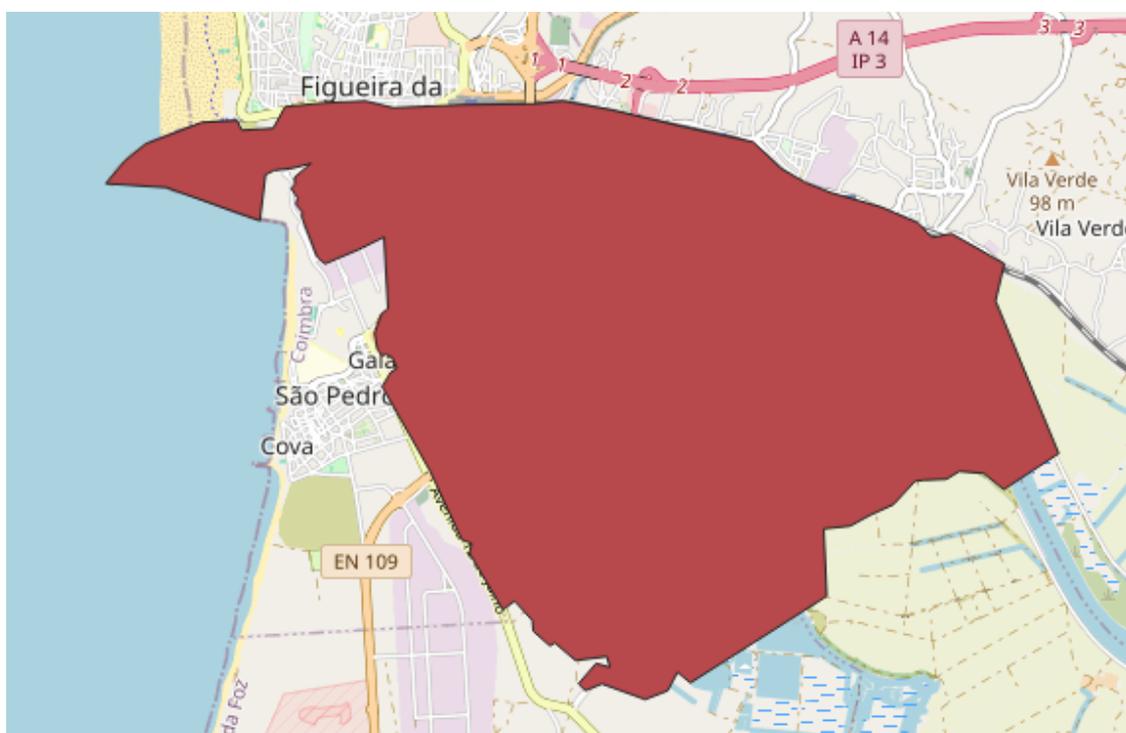


Figura 2 - Área indicativa de DPM relativa ao rio Mondego (não contempla toda a área portuária)

- c. A área sob jurisdição da APFF, SA, encontra-se ao serviço dos diversos setores industriais da Região Centro, servindo o vasto hinterland económico da zona centro de Portugal e de Castela e Leão, em Espanha. Apresenta uma rede de acessibilidades rodoferroviárias, promove a intermodalidade e incrementa a sua capacidade de oferta logística. As condições de movimentação e as áreas disponíveis permitem-lhe crescer, estando, para o efeito, previsto avançar com a obra de aprofundamento da barra, canal de navegação e bacia de manobras do porto, que permitirá a entrada de navios até 140m de comprimento e 8m de calado (atualmente admite navios de comprimento máximo de 120m e calado máximo de 6,5m). O porto é servido pelos principais corredores rodoviários nacionais, em perfil de autoestrada, que o ligam às principais cidades do país e a Espanha. Ao nível das ligações ferroviárias, está ligado à rede nacional, por intermédio de ramal eletrificado, com ligação ao corredor da Rede Transeuropeia de Transportes (troço do Corredor Atlântico).



Figura 3 - Área de jurisdição Portuária

- d. Dentro da área de jurisdição portuária, existem os seguintes espaços a destacar:



Figura 4 - Área de jurisdição Portuária – Locais a destacar

(1) Marina de Recreio: A Marina de Recreio Engenheiro António Duarte Silva situa-se na margem direita do rio Mondego em local nobre da cidade. Esta doca está vocacionada para apoio à Náutica de Recreio e marítimo-turística, bem como aos serviços marítimos do porto. A doca de recreio da Figueira da Foz dispõe de 350 lugares para embarcações de recreio, sendo utilizada, por embarcações até 20 metros de comprimento com a restrição de 3 metros de calado. Dispõe ainda de condições para acolher embarcações de cruzeiro de pequeno porte no cais de serviços, que oferece fundos até -4,00 m ZH. Os serviços de apoio à marina funcionam de 2.<sup>a</sup> feira a domingo, incluindo feriados, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 18h00 (horário de inverno) e das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 24h00 (horário de verão). Os contactos são:

- Telefone: +351 233 402 918 / +351 927 812 923
- email: geral.marina@portofigueiradafoz.pt

(2) Terminal de Carga Geral Multiusos: Terminal localizado na zona mais a jusante da margem norte do porto, dispõe de um cais acostável de 462 metros de comprimento, com 5 postos de acostagem, fundos à cota de -6,00 m (Z.H.) e 35.000 m<sup>2</sup> de terraplenos. A área de armazenagem a coberto é constituída por dois armazéns e um telheiro, totalizando 3.300 m<sup>2</sup> e 10.290 m<sup>2</sup> a descoberto. Este terminal encontra-se vocacionado para a movimentação de carga geral e granéis sólidos tendo como principais mercadorias movimentadas a pasta de papel, vidro a granel, madeira e derivados de madeira, argilas, gesso e caulino.

(3) Terminal de Granéis Sólidos: Localizado a montante do Terminal de Carga Geral, este terminal oferece um total de 420 metros de cais com 4 postos de acostagem, com fundos à cota de -7,00 m (Z.H.) e 40.000 m<sup>2</sup> de terraplenos. Este terminal dedica-se à movimentação de contentores e de granéis sólidos, sendo utilizada uma área aproximadamente de 30.000 m<sup>2</sup> para o estacionamento dos mesmos. A área de armazenagem a coberto é constituída por 5 telheiros e 1 armazém, totalizando 8.100 m<sup>2</sup>, e a área a descoberto com 11.910 m<sup>2</sup> correspondendo ao parque para contentores.

(4) Terminal de Granéis Líquidos: Localiza-se na área de expansão do porto, a montante da atual Portaria, possui 4 tanques de armazenagem com 1.600 m<sup>3</sup> de capacidade cada, 1 cais acostável com dois duques-de-alba, para navios até cerca de 6.500 DWT, 100 m de comprimento e 6,5 m de calado máximo. Encontra-se dragado um canal de navegação para acesso ao Terminal com fundos a -6,0 m ZH. Possui terraplenos com 27.000 m<sup>2</sup> e vedação própria. O terminal possui ainda central

de operações de carga e os necessários dispositivos de segurança para a sua operação. Este terminal serve diretamente a Asfalcentro, S.A., que se dedica à movimentação de granéis líquidos, presentemente tipo betuminosos, com possibilidade de, futuramente, vir a ter lugar movimentação e armazenamento de combustíveis e também a BioAdvance, através de pipeline, que produz biodiesel a partir de óleos alimentares usados, de acordo com a especificação europeia (EN 14214).

(5) Portos de Pesca: O porto de Pesca Costeira situa-se no troço final da confluência do braço sul do rio Mondego com o canal principal e encontra-se concessionado à empresa Docapesca - Portos e Lotas, S.A.. Este sector oferece um conjunto de infraestruturas dedicadas à descarga, armazenagem e comercialização de pescado. Situado já fora da área de jurisdição portuária, a montante do porto de Pesca Costeira encontra-se o portinho da Gala para a pequena pesca, gerido pela Câmara Municipal da Figueira da Foz.

(6) Áreas Logísticas: O porto da Figueira da Foz dispõe de uma área de expansão portuária, num total de 7,5 ha, na margem norte, e 50 ha, na margem sul, para o desenvolvimento de atividades industriais e logísticas, podendo acrescentar valor aos fluxos de mercadorias que utilizam o porto e contribuir para uma maior eficiência das cadeias de abastecimento com origem/destino no seu *hinterland*. Neste local, a título de exemplo, situam-se a *Atlanticagle Shipbuilding* (antigos Estaleiros Navais do Mondego), os Estaleiros da Mota Engil, bem como a Cofisa-Conservas de Peixe da Figueira da Foz, SA., entre outros.

- e. Para apoio à atividade portuária, está disponível um fundeadouro exterior que se destina, prioritariamente, aos navios com autorização prévia de entrada em porto e que necessitam de aguardar entrada, embora possam ser concedidas autorizações para outro tipo de situações. Não estão previstos fundeadouros em área de jurisdição portuária embora, excepcionalmente, quando não exista lugar na Marina de Recreio, as embarcações de recreio em trânsito podem fundear, mediante autorização da Autoridade Portuária (AP), num espaço junto à praia do Cabedelinho.



Figura 5 - Fundeadouro Exterior (E)

- f. Para além da atividade comercial, o porto da Figueira da Foz tem a particularidade de ser o porto de armamento de várias embarcações de pesca de mar, com elevada relevância nacional. Para montante do alinhamento das testas dos molhes exteriores do porto da Figueira da Foz, pratica-se também a atividade de pesca, profissional e lúdica, regulamentada por diploma próprio.
- g. No rio Mondego e no mar junto à orla costeira, praticam-se diversas atividades lúdicas, recreativas e desportivas, como de desportos de deslize, náutica de recreio e de atividades marítimo-turísticas.
- h. Durante a época balnear as praias marítimas dos cinco concelhos, são frequentadas por veraneantes, existindo duas praias mais abrigadas por se situarem para montante do alinhamento dos molhes exteriores do porto da Figueira da Foz. Durante o ano, nas praias marítimas, são realizados vários eventos desportivos, recreativos, populares e de música, que aportam muitas pessoas às áreas de domínio público marítimo (DPM).

### 3. **OBJETIVO**

O presente PSM tem como principal objetivo a definição de procedimentos a implementar, desde a receção da notícia relativa a um acidente ou incidente no espaço de jurisdição da CPFF até à conclusão do processo de busca e salvamento, bem como da assistência e encaminhamento das vítimas, em coordenação com outros Agentes de Proteção Civil (APC).



Figura 6 - Processo de implementação do PSM

#### 4. **MEIOS**

Para a execução do presente plano, a CPFF utiliza meios e capacidades próprias e de outros APC/entidades (melhor discriminados no Apêndice G), como:

- a. Dos órgãos da Autoridade Marítima Local/Regional/Nacional;
- b. Da Autoridade Portuária;
- c. Dos Corpos de Bombeiros;
- d. Da Marinha Portuguesa;
- e. Da Força Aérea Portuguesa;
- f. Da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;
- g. De Forças de Segurança;
- h. Do Instituto Nacional de Emergência Médica;
- i. Dos Órgãos de Poder Local (Municípios e Freguesias);
- j. Da Cruz Vermelha Portuguesa;
- k. De outras entidades.

#### 5. **DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO RELEVANTE**

A difusão da informação mais relevante no decorrer de uma ocorrência, é realizada internamente pela estrutura hierárquica de comando e externamente para os diversos oficiais de ligação, habitualmente presentes no Centro de Coordenação Operacional Sub-regional (CCOS) de Emergência e Proteção Civil. É, igualmente, prestada informação aos Órgãos de Comunicação Social (OCS), em cumprimento da política institucional de comunicação vigente.

#### 6. **ATIVAÇÃO**

- a. O PSM é ativado pela Autoridade Marítima Local (AML), normalmente pelo Capitão do Porto (CP) ou por quem o substituir nos seus impedimentos, sempre que, da análise ou no desenvolvimento de uma ocorrência, se entenda necessário incrementar a capacidade de resposta, podendo, ou não, envolver outras entidades. Caso a ocorrência

esteja a ser coordenada por um *Maritime Rescue Coordination Center* (MRCC) ou *Maritime Rescue Sub-Centre* (MRSC) a AML corresponde às solicitações que lhe forem feitas, por estes centros coordenadores de busca e salvamento marítimo.

- b. A ativação do PSM prevê a constituição de um Centro de Operações (CO) / Posto de Comando Operacional (PCO) e de Unidades de Salvamento (US) / Destacamento de Intervenção (DI).
- c. Em regra, existindo condições, o CO/PCO é estabelecido nas imediações da ocorrência, sendo que, em alternativa, poderá ser estabelecido nas instalações da AML, da AP ou em outro local adaptável. A dimensão e constituição do CO/PCO varia em conformidade com a gravidade e as especificidades da ocorrência.
- d. Caberá à AML definir a localização e constituição das US/DI, atendendo ao tipo e gravidade da ocorrência.
- e. O piquete do Comando Local da Polícia Marítima (CLPM) da Figueira da Foz, constituído por dois agentes de serviço 24H, deverá centralizar a primeira informação relativa à ocorrência, iniciando o fluxo de informação esquematizado no apêndice C.

## 7. **ORGANIZAÇÃO**

- a. Antes da constituição do CO/PCO, devem ser implementados os seguintes procedimentos:

- (1) **Elemento que recebe o alerta**

- (a) Qualquer alerta recebido, deverá ser encaminhado para o piquete da Polícia Marítima (PM);
- (b) Na receção do 1.º alerta, deverá ser obtida a máxima informação possível sobre a ocorrência e do denunciante, nomeadamente:
  - descrição sucinta da ocorrência (quem, o quê, quando, onde, porquê e como);
  - n.º de pessoas envolvidas, se há vítimas e se existe risco de vida;
  - identificação da pessoa denunciante e o seu contacto telefónico.

- (2) **Piquete da PM**

Após receber a participação da ocorrência e estar na posse da informação referida, caso justifique empenhamento de outros meios da AML, deve:

- (a) Comunicar à Estação Salva-Vidas (ESV) da Figueira da Foz e ao CP/CLPM (ou a quem o esteja a substituir<sup>1</sup>) do sucedido, bem como a outros APC, caso se justifique (se a ocorrência for em contexto de época balnear, deverão ser também contactados os elementos do projeto Seawatch);

---

<sup>1</sup> No caso do contacto com o CP/CLPM não ser efetivo, deve ser contactado o 2.º CLPM e o adjunto do CP.

- (b) Colocar no grupo de coordenação da aplicação WHATSAPP, toda a informação recolhida relativamente à ocorrência e as medidas tomadas;
  - (c) Dirigir-se para o local da ocorrência por terra (ou por água caso a ocorrência o justifique) e garantir as tarefas atribuídas ao CO/PCO, até que este esteja constituído;
  - (d) Avaliar a necessidade de outras colaborações externas e desencadear as ações necessárias através do MRCC, CSREPC de Coimbra ou Leiria ou 112, informando o CP (ou quem o substitua).
- (3) Tripulantes de Embarcações Salva-vidas (TESV)  
Em coordenação com o piquete da PM ou CP/CLPM (ou quem o substitua), atendendo à tipologia da ocorrência, preparam os meios e material necessários para constituição de uma US/DI inicial e cumprem com as indicações dadas.
- (4) Serviço de Segurança Marítima
- (a) Deve dar o apoio operacional e logístico necessário, mediante as solicitações do coordenador da ação;
  - (b) Recolhe os dados necessários, que habilitem a introdução da ocorrência na plataforma informática “SEGMAR” (apêndice A).
- b. Estando o CO/PCO constituído, a coordenação das ações que visam a prossecução do objetivo do PSM mediante as prioridades definidas, é realizada pelo *On Scene Coordinator* (OSC) / Comandante das Operações de Socorro (COS) com o apoio dos oficiais de ligação. Nas ocorrências com navios ou embarcações em águas sob jurisdição da CPFF e caso se encontre no local, o CP (ou quem o substitua) assume-se como OSC, enquanto o MRCC Lisboa não assuma a coordenação da ação ou não atribua essa função a outra entidade. Em ocorrências de outra tipologia ou nas restantes áreas sob jurisdição da CPFF e caso se encontre no local, o CP (ou quem o substitua) assume-se como Comandante das Operações de Socorro (COS), em articulação com o CSREPC de Coimbra ou Leiria. A identificação dos meios humanos e materiais a atribuir aos DI e zonas de atuação, a requisição e/ou solicitação de mais meios a outras entidades, bem como a articulação com o MRCC Lisboa e CSREPC de Coimbra ou Leiria é realizada através do CO/PCO. Compete, aos elementos que constituem o CO/PCO, implementar as seguintes ações:
- (1) CP:
- (a) Dirige e coordena o CO/PCO;
  - (b) Estabelece as prioridades para a ação, junto dos oficiais de ligação;
  - (c) Determina a elaboração do plano estratégico para a ação, para aprovação;
  - (d) Delimita as zonas e áreas funcionais de intervenção;

- (e) Distribui e comanda, os meios humanos e materiais das entidades presentes no teatro de operações, através das respetivas estruturas hierárquicas;
  - (f) Requisita, se necessário, outros meios humanos e materiais adicionais;
  - (g) Implementa perímetro ou áreas de segurança;
  - (h) Ordena a evacuação e o confinamento de pessoas por razões de segurança;
  - (i) Garante a articulação com entidades presentes no teatro de operações e com as organizações locais necessárias ao suporte e sustentação das operações;
  - (j) Realiza pontos de situação operacionais regulares, no CO/PCO, comunicando o seu resultado superiormente;
  - (k) Realiza conferências de imprensa ou comunicados para os OCS, em articulação com o Serviço de Comunicação, Informações e Relações Públicas (SCIRP);
  - (l) Tratando-se de naufrágio, colisão ou outra emergência similar, contacta o(s) agente(s) e/ou proprietário(s) do(s) navio(s) e/ou embarcação(ões), requerendo a sua presença ou dos seus representantes, em local previamente designado, a fim de promover as ações adequadas à situação;
  - (m) Manda promulgar os correspondentes Avisos à Navegação Local, se aplicável.
- (2) Adjunto do CP:
- (a) Assegura o apoio operacional e logístico às ações em curso;
  - (b) Garante a nomeação de um elemento para o registo das ações do CO/PCO;
  - (c) Coadjuva ou substitui o CP na sua ausência ou impedimento.
- (3) 2.º Comandante Local da PM:
- (a) Assegura o cumprimento das medidas de segurança e de polícia adequadas à situação e a participação e acompanhamento das ações dos DI;
  - (b) Garante eventual inquirição dos envolvidos, no âmbito das medidas cautelares de polícia;
  - (c) Colabora com a CPFF na elaboração de expediente relacionado com notificações, imposição de cauções e demais expediente relacionado em caso de sinistro marítimo;
  - (d) Coadjuva ou substitui o Comandante Local da PM na sua ausência ou impedimento.
- (4) Agentes da PM:
- (a) Coadjuvam o 2.º Comandante Local da PM;

- (b) Asseguram as tarefas de apoio ao CO/PCO, no âmbito das suas competências.
- (5) Outros APC:
  - (a) São responsáveis pelas suas células de operações, de planeamento, de logística e de finanças;
  - (b) Designam um oficial de ligação para o CO/PCO;
  - (c) Colaboram e disponibilizam os recursos indicados pelo OSC/COS, tendo essa capacidade.
- (6) US/DI:
  - (a) São chefiadas por elemento superiormente designado, que articula, localmente, com as demais US/DI e com os elementos de outras entidades que estejam a apoiar a ação, sob coordenação do CO/PCO;
  - (b) Cumprem as ordens, instruções, diretrizes e pedidos que lhes são atribuídas pela sua cadeia hierárquica de comando, sob coordenação do OSC/COS;
  - (c) Garantem, através da sua cadeia de comando, a manutenção das capacidades operacionais dos meios humanos e materiais empregues;
  - (d) Solicitam ao CO/PCO os meios que entendam necessários para cumprimento das tarefas atribuídas à sua US/DI.

## 8. SITUAÇÕES TÍPICAS

Da análise estatística aos registos de ocorrências, conjugada com os cenários prováveis de maior risco, constata-se maior probabilidade de incidência das seguintes tipologias:

### a. Acidente com um navio ou embarcação

- (1) Conforme já referido, a coordenação da resposta a acidentes com navios ou embarcações é da responsabilidade dos MRCC/MRSC, que poderão nomear o CP como OSC, caso este esteja em condições de assumir essa função. Normalmente, por uma questão de proximidade, em acidentes no espaço de jurisdição da CPFF, quer no rio Mondego, quer na orla costeira (linha de vista) é o CP que assume a coordenação da operação de busca e salvamento, sem prejuízo das competências do MRCC Lisboa.
- (2) Nos casos em que o CP assume a função de OSC, para além da implementação do fluxo de informação esquematizado no apêndice C e da respetiva organização, devem, em particular, ser igualmente implementados os seguintes procedimentos:
  - (a) Solicita, através do MRCC Lisboa, os meios aéreos e náuticos julgados necessários para salvamento ou evacuação de sinistrados;
  - (b) Solicita, através do Centro de Orientação de Doentes Urgentes Marítimo (CODUMAR), do respetivo CSREPC e Autoridade Portuária (AP), apoio para

assistência às vítimas do acidente marítimo, bem como para outras ações prioritárias;

- (c) Toma as diligências necessárias conducentes à prevenção de eventuais focos de poluição, solicitando, se necessário, apoio ao Departamento Marítimo do Norte (DMN) para ativação da Brigada de Intervenção Rápida de Combate à Poluição do Mar (BIRPOL) no âmbito do Plano Mar Limpo;
  - (d) Contacta o armador/proprietário do navio ou embarcação, de modo a articular o apoio as ações de salvamento, recuperação da embarcação, contenção de poluição, etc...
- (3) Nos casos em que seja o MRCC/MRSC a desempenhar a função de coordenador da ação de busca e salvamento, deve o CP apoiar as ações desenvolvidas e exercer as restantes competências no exercício das funções de CP e de CLPM.

b. Acidentes que não envolvam navios e embarcações

- (1) A coordenação da resposta a acidentes que não envolvam navios ou embarcações e que ocorram em espaço de Domínio Público Hídrico (DPH), é da responsabilidade do CP, que deve assumir a função de COS, caso se encontre no local da ocorrência. A AML articula com os CSREPC de Coimbra e/ou Leiria, o empenhamento dos meios necessários à resposta a cada tipologia de ocorrência e com o MRCC/MRSC caso necessite do empenhamento de um navio ou aeronave.
- (2) No espaço referido, poderão surgir diferentes tipos de ocorrências, sendo as mais comuns as que estão relacionadas com a prática de algumas atividades profissionais ou lúdico/recreativas, nomeadamente, no decurso da atividade portuária, da atividade da pesca, de desportos náuticos, do mergulho, da náutica de recreio e marítimo-turística, no decorrer da prática banhar ou simplesmente com os transeuntes que fruem o espaço de DPH junto à linha de água ou nos molhes, esporões e falésias deste espaço de jurisdição, entre outros.
- (3) Estando a decorrer a época banhar, compete ao dispositivo permanente de assistência a banhistas das praias de banhos, responder às ocorrências que se verificarem na sua área de responsabilidade, sempre em articulação com a AML.

c. Evacuações médicas

Após recebida a informação da necessidade de se efetuar uma evacuação médica através do MRCC Lisboa, devem ser tomadas as seguintes ações:

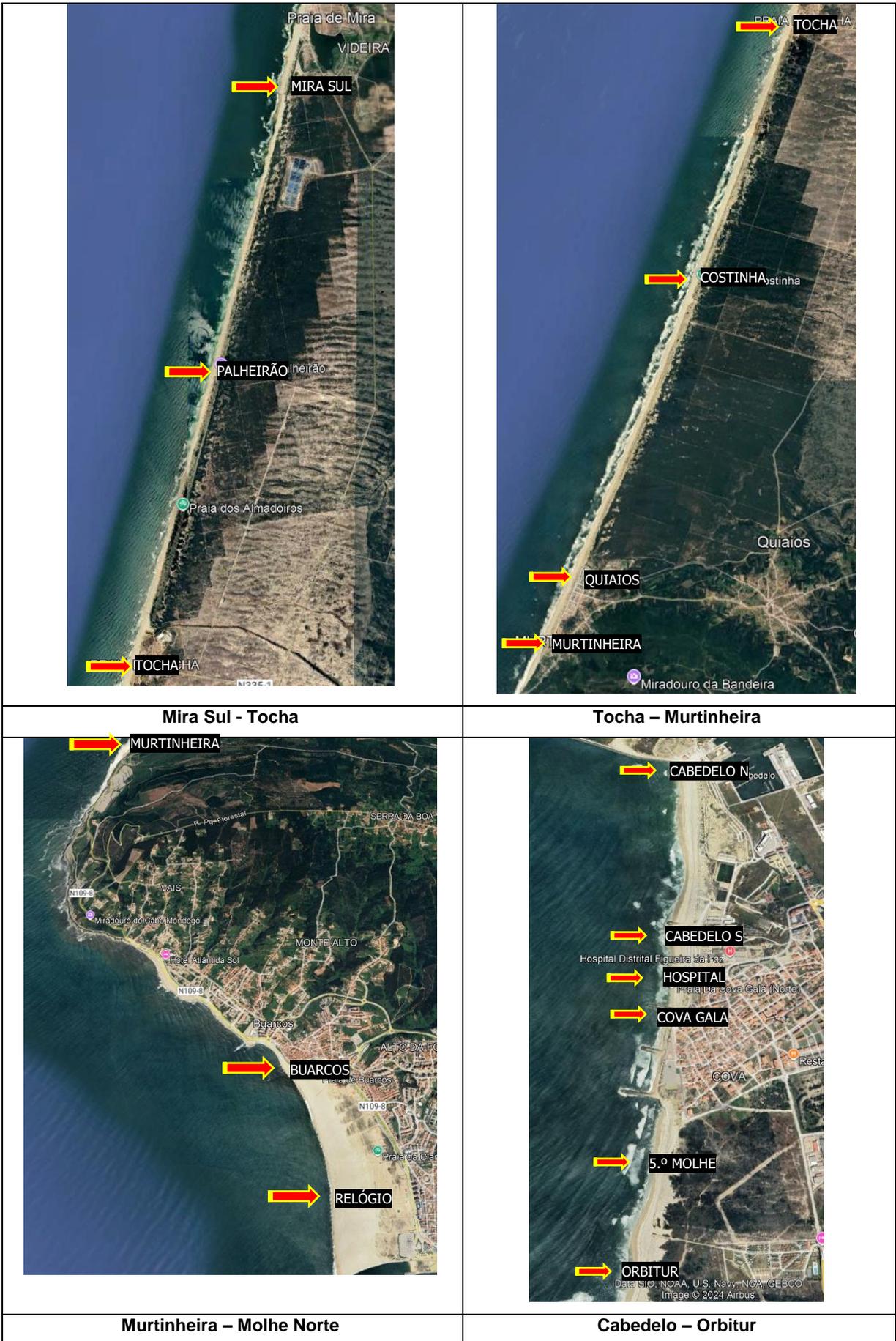
- (1) Solicitar ao MRCC os seguintes dados:
  - (a) Identificação do navio, posição do navio, coordenadas onde se vai proceder à evacuação e hora prevista da evacuação;

- (b) Identificação do paciente, nome completo, idade, sexo, nacionalidade e documento de identificação, patologia do sinistrado e informação sobre a necessidade de embarcar no salva-vidas equipa médica;
  - (c) Contacto do agente de navegação ou armador do navio.
- (2) Se aplicável, informar a Unidade de Controlo Costeiro e Fronteiras, antes do desembarque do paciente, discriminando o nome, n.º de passaporte, país de origem, local de desembarque e o destino (caso o MRCC não o tenha feito).
  - (3) Informar a respetiva Embaixada ou Consulado, da realização da evacuação (caso o MRCC não o tenha feito).
  - (4) Solicitar apoio prévio e coordenar com o MRCC, a operação de transporte do paciente desde o cais de desembarque para a unidade hospitalar.
  - (5) Todos os pedidos de evacuação médica recebidos diretamente do agente de navegação ou do próprio navio, devem ser obrigatoriamente ser encaminhados para o MRCC para coordenação e previa avaliação do CODUMAR.
- d. Acidente com aeronaves
- Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 9.º do DL 253/95, de 30 de setembro, na sua redação atual, compete aos *Rescue Coordination Centre* (RCC) iniciar, conduzir e coordenar as operações de busca e salvamento relativas a aeronaves que se encontrem numa das três fases de emergência: incerteza, alerta ou perigo. A queda de uma aeronave com pessoas no mar ou rio, constitui, uma ação de busca e salvamento marítimo/fluvial, pelo que, caso a ocorrência não se encontre numa das três fases anteriormente referidas, compete ao CP como COS, assumir a coordenação das operações, informando o MRCC e RCC Lisboa.

## **9. ACESSOS DE EMERGÊNCIA**

Alguns dos acessos a utilizar em caso de emergência, encontram-se representados nos Planos de Intervenção de Praia, anexos ao Regulamento de Gestão das praias marítimas do troço Ovar – Marinha Grande, publicado pelo Aviso n.º 11506/2017, de 18 de setembro do Presidente do Conselho Diretivo da APA, I.P. publicado em DR 2.ª série n.º 189 a 29 de setembro de 2017, conforme prevê o Programa da Orla Costeira de Ovar – Marinha Grande, publicado em anexo I à Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2017, de 8 de junho, publicada em DR 1.ª série n.º 154 a 10 de agosto de 2017.

Complementarmente, as figuras e tabela infra indicadas, apresentam os acessos de emergência atualmente praticáveis, associados a um código QR para rápida utilização através de um smartphone ou outro equipamento com software compatível.





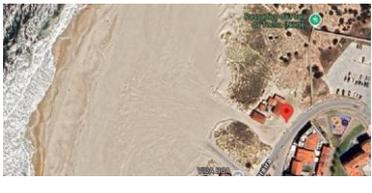


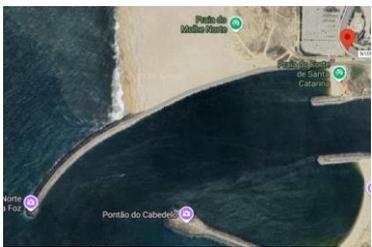
**Urso - Pedrogão**



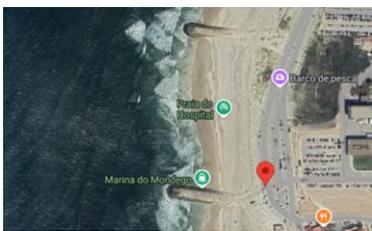
**Rio Mondego Norte e Sul**

*Figura 7 - Localização acessos de emergência*

	Designação	P. Geográfica (LAT/LONG - WGS84)	Código QR	Plano de detalhe
<b>Concelho de Mira</b>				
1	Praia de Mira Sul	40°26'25.1"N 008°48'24.3"W		
<b>Concelho de Cantanhede</b>				
2	Praia do Palheiro	40°23'14.9"N 8°49'23.2"W		
3	Praia da Tocha	40°19'53.0"N 8°50'33.6"W		
<b>Concelho da Figueira da Foz</b>				
4	Praia da Costinha	40°15'53.5"N 8°52'09.4"W		
5	Praia de Quiaios (N2)	40°13'00.1"N 8°53'34.5"W		
6	Praia da Murtinheira (a sul do SAND)	40°12'18.9"N 8°53'56.0"W		

7	Praia de Buarcos (DIN'S)	40°09'49.6"N 8°52'30.3"W		
8	Parque das Gaivotas (Relógio)	40°08'58.3"N 8°52'02.5"W		
9	Parque das Gaivotas (cancela e cadeado)	40°08'51.9"N 8°52'01.0"W		
10	Parque CMFF	40°08'50.3"N 8°51'13.0"W		
11	Rampa da Marina	40°08'48.4"N 8°51'47.3"W		
12	Cais da Receção da Marina	40°08'52.7"N 8°51'35.1"W		
13	Cinco Irmãos	40°07'19.5"N 8°47'48.7"W		

14	Zona do Chinês (Vila Verde)	40°08'17.6"N 8°48'28.2"W		
15	Fontela	40°07'20.4"N 8°49'02.3"W		
16	Porto de Pesca	40°08'20.1"N 8°51'27.8"W		
17	Pontão para travessia fluvial	40°08'29.9"N 8°51'39.5"W		
18	Estação Salva-Vidas	40°08'40.0"N 8°51'35.2"W		
19	Praia do Cabedelinho	40°08'37.9"N 8°51'49.5"W		
20	Cabelo Norte	40°08'27.6"N 8°51'43.8"W		

21	Cabedelo Sul	40°07'58.6"N 8°51'41.8"W		
22	Portinho da Gala	40°07'55.4"N 8°51'14.3"W		
23	Praia da Cova Gala (Hospital)	40°07'48.0"N 8°51'45.7"W		
24	Praia da Cova Gala (Norte)	40°07'37.4"N 8°51'48.2"W		
25	Praia da Cova Gala (Sul do 5.º molhe)	40°07'23.2"N 8°51'46.2"W		
26	Praia do Orbitur	40°07'07.4"N 8°51'23.7"W		
27	Praia da Costa de Lavos (Xávega)	40°05'35.6"N 8°52'29.4"W		

28	Praia da Costa de Lavos (Norte)	40°05'23.4"N 8°52'34.7"W		
29	Praia da Costa de Lavos (Sul)	40°05'16.3"N 8°52'32.2"W		
30	Praia da Leirosa (Norte)	40°03'29.2"N 8°53'18.9"W		
31	Praia da Leirosa (Sul)	40°03'17.2"N 8°53'25.0"W		
32	Ribeira da Leirosa (Sul da praia)	40°02'40.2"N 8°53'34.1"W		
Concelho de Pombal				
33	Praia do Osso da Baleia	40°00'10.5"N 8°54'44.7"W		

34	Praia do Urso	39°58'21.1"N 8°55'35.9"W		
<b>Concelho de Leiria</b>				
35	Praia do Pedrogão (Norte)	39°55'42.0"N 8°56'54.6"W		
36	Praia do Pedrogão (Casal Ventoso)	39°55'26.4"N 8°57'00.4"W		

Figura 8 - Localização acessos de emergência (códigos QR)

## 10. **COMUNICAÇÕES**

O Plano de comunicações encontra-se discriminado no Apêndice D do PSM.

## 11. **INFORMAÇÃO PÚBLICA**

- a. Todas as solicitações dos OCS deverão ser encaminhadas para o CP.
- b. A informação pública é prestada pela AML em articulação com o SCIRP.

## 12. **RELATÓRIO**

- a. Após a desativação do PSM, num prazo de 72 horas, deve ser introduzida na plataforma SEGMAR, a informação relativa à ocorrência, conforme apêndice A.
- b. Quando se tratar de um acidente ou incidente marítimo, é ainda enviada uma notificação ao Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos (GAMA), conforme previsto no Decreto-lei n.º 236/2015, de 14 de outubro, na sua redação atual e também à Autoridade para as Condições do Trabalho, caso se trate de um sinistro envolvendo acidente de trabalho.
- c. No caso de o acidente envolver a queda de uma aeronave ou outro engenho aéreo que disponha de motor, deve ainda ser notificado o Gabinete de Prevenção e de Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários (GPIAAF).

**APÊNDICE A**

(Registo de Ocorrência)

Identificação e Tipo de Local

Nº do Incidente: _____	Nº SAR: _____	GDH: _____
Tipo: _____	Causa Provável: _____	
Características do Local: _____		
Local: _____		
Departamento Marítimo do Norte	Coordenadas: _____	
Capitania do Porto da Figueira da Foz	Município: _____	
Alerta dado por: _____	Tempo entre alerta e assistência: _____	

Condições Meteo-Oceanográficas

Força do vento: _____	Direção do vento: _____	Visibilidade: _____	
Bandeira (praia balnear): _____	Ondulação: _____	Direção Ondulação: _____	
Direção da Vaga: _____	Vaga: _____	Corrente: _____	Maré: _____

Intervenção

Entidades que assistiram: _____
Meios envolvidos: _____
Meios de comunicação informados: _____

Vítimas

Nome: _____		
Categoria: _____		
Sexo: _____	Idade: _____	Contacto: _____
Nacionalidade: _____	Execução: _____	
Atividade: _____	Familiars Informados: _____	

Nome: _____		
Categoria: _____		
Sexo: _____	Idade: _____	Contacto: _____
Nacionalidade: _____	Execução: _____	
Atividade: _____	Familiars Informados: _____	

Nome: _____		
Categoria: _____		
Sexo: _____	Idade: _____	Contacto: _____
Nacionalidade: _____	Execução: _____	
Atividade: _____	Familiars Informados: _____	

Nome: _____		
Categoria: _____		
Sexo: _____	Idade: _____	Contacto: _____
Nacionalidade: _____	Execução: _____	
Atividade: _____	Familiars Informados: _____	

Embarcações

Nº de Registo: _____	Nome: _____	MMSI: _____	
Tipo de Embarcação: _____	Atividade: _____	Porto: _____	
Ano: _____	Cl: _____	Tonelagem: _____	IMO: _____
Proprietário: _____	Contacto: _____	Bandeira: _____	
Portugal Morada: _____			

Nº de Registo: _____	Nome: _____	MMSI: _____	
Tipo de Embarcação: _____	Atividade: _____	Porto: _____	
Ano: _____	Cl: _____	Tonelagem: _____	IMO: _____
Proprietário: _____	Contacto: _____	Bandeira: _____	
Portugal Morada: _____			

Observações

--

**APÊNDICE B**

(Lista de contactos úteis)

1. Autoridade Marítima Nacional – Figueira da Foz

ENTIDADE	CONTACTOS	
	TELEFONES/RTM	E-MAIL
Piquete PM	233070602	<a href="mailto:policiamaritima.ffoz@amn.pt">policiamaritima.ffoz@amn.pt</a>
	916352629	
	390712	
	306262	
Capitania (atendimento)	233422955	<a href="mailto:capffoz.sec@amn.pt">capffoz.sec@amn.pt</a>
	913609489	
	390716	
	306254	
Estação Salva-vidas	233431152	<a href="mailto:capffoz.esv@amn.pt">capffoz.esv@amn.pt</a>
Chefe da ESV	919663371	
Adjunto do Chefe da ESV	915288898	
TESV	910329556	
TESV	967287167	
TESV	910152421	

2. Marinha

ENTIDADE	CONTACTOS	
	TELEFONES/RTM	E-MAIL
MRCC Lisboa Oficial de Serviço	210984450	<a href="mailto:mrcc.lisboa@marinha.pt">mrcc.lisboa@marinha.pt</a>
	912000322	
	392322	
	306450	

3. Outras entidades

ENTIDADE	CONTACTOS		
	MORADA	TELEFONES	FAX
APFF S.A. <a href="mailto:geral.apff@portofigueiradafoz.pt">geral.apff@portofigueiradafoz.pt</a>	Avenida de Espanha 3080-271 Figueira da Foz	233402910	-----
APFF S.A. - OPP <a href="mailto:sotto.maior@portofigueiradafoz.pt">sotto.maior@portofigueiradafoz.pt</a>	Avenida de Espanha 3080-271 Figueira da Foz	969516083 233402910	-----

<b>APFF S.A. - Pilotos</b> <a href="mailto:geral.pilotos@portofigueiradafoz.pt">geral.pilotos@portofigueiradafoz.pt</a>	<b>Avenida de Espanha</b> <b>3080-271 Figueira da Foz</b>	<b>233423587</b>	-----
--	--	------------------	-------

ENTIDADE	CONTACTOS		
	MORADA	TELEFONES	FAX
<b>Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil Coimbra</b> <a href="mailto:csrepc.rcoi@prociv.pt">csrepc.rcoi@prociv.pt</a>	Rua Antero de Quental n.º 153 3000-032 Coimbra	<b>239854060</b> <b>239854090</b>	-----
<b>SALA DE OPERAÇÕES</b>		<b>N.º EUROPEU EMERGÊNCIA</b> <b>112</b>	
<b>Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil Leiria</b> <a href="mailto:csrepc.rlei@prociv.pt">csrepc.rlei@prociv.pt</a>	Largo Dr. Manuel de Arriaga, n.º1 2400-177 Leiria	<b>244860400</b>	-----
<b>SALA DE OPERAÇÕES</b>		<b>N.º EUROPEU EMERGÊNCIA</b> <b>112</b>	

ENTIDADE	CONTACTOS		
	MORADA	TELEFONES	FAX
<b>Bombeiros Voluntários Mira</b> <a href="mailto:comando@bvmira.pt">comando@bvmira.pt</a>	R. dos Bombeiros Voluntários de Mira 139, 3070-331 Mira	<b>231480670</b>	-----
<b>Bombeiros Voluntários Cantanhede</b> <a href="mailto:geral@bvc.pt">geral@bvc.pt</a>	R. dos Bombeiros Voluntários Nº 420, 3060-163 Cantanhede	<b>231410000</b>	-----
<b>Bombeiros Sapadores Figueira da Foz</b> <a href="mailto:bombeiros.municipais@cm-figfoz.pt">bombeiros.municipais@cm-figfoz.pt</a>	Estrada de Mira 55, 3080-026 Figueira da Foz	<b>233402800</b>	-----
<b>Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz</b> <a href="mailto:geral@bvff.pt">geral@bvff.pt</a>	Avenida dos Correios, 480 Esmoriz	<b>233402260</b>	-----

<b>Cruz Vermelha Figueira da Foz</b> <a href="mailto:dfigfoz.coordenacao@cruzvermelha.org.pt">dfigfoz.coordenacao@cruzvermelha.org.pt</a>	Praceta Coronel Alves de Sousa, nº 1: 3080 - 584 FIGUEIRA DA FOZ	233407300(24H) 919883113 (coordenador)	-----
<b>Bombeiros Voluntários Pombal</b> <a href="mailto:comando@bvpombal.pt">comando@bvpombal.pt</a>	Rua Professor Carlos Alberto Mota Pinto, Apartado 26, 3100-492 Pombal	236212122	-----
<b>Bombeiros Sapadores de Leiria</b> <a href="mailto:jrito@cm-leiria.pt">jrito@cm-leiria.pt</a>	R. de Tomar 2400, 2410-187 Leiria	244849700	-----
<b>Bombeiros Voluntários Leiria</b> <a href="mailto:geral@bvleiria.pt">geral@bvleiria.pt</a>	Rua da Liberdade Outeiros da Gândara 2400-560 Leiria	244882015	-----

ENTIDADE	CONTACTOS		
	MORADA	TELEFONES	FAX
<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Mira</b> <a href="mailto:geral@cm-mira.pt">geral@cm-mira.pt</a>	Praça da República 3070-304 Mira	231480550 916601234	-----
<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Cantanhede</b> <a href="mailto:proteccao.civil@cm-cantanhede.pt">proteccao.civil@cm-cantanhede.pt</a>	Casa Municipal da Proteção Civil Rua dos Bombeiros Voluntários 3060-163 Cantanhede	231410118(24H) 231423818	-----
<b>Serviço Municipal de Proteção Civil da Figueira da Foz</b> <a href="mailto:smpcff@cm-figfoz.pt">smpcff@cm-figfoz.pt</a>	Paços do Concelho Av. Saraiva de Carvalho 3084-501 Figueira da Foz	233403300	-----
<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Pombal</b> <a href="mailto:proteccaocivil@cm-pombal.pt">proteccaocivil@cm-pombal.pt</a>	Largo do Cardal 3100-440 POMBAL	236210512 964267041 (coordenador)	-----
<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Leiria</b> <a href="mailto:protecaocivil@cm-leiria.pt">protecaocivil@cm-leiria.pt</a>	Rua da Cooperativa, São Romão, 2410-019 Leiria	244849700	-----

ENTIDADE	CONTACTOS		
	MORADA	TELEFONES	FAX
<b>GNR – COMANDO TERRITORIAL COIMBRA</b> <a href="mailto:ct.cbr@gnr.pt">ct.cbr@gnr.pt</a>	Avenida Dr. Dias da Silva, nº 122, 3000-135 Coimbra	239794300	239794386
<b>GNR – COMANDO TERRITORIAL LEIRIA</b> <a href="mailto:ct.lra@gnr.pt">ct.lra@gnr.pt</a>	Largo de Santo Estêvão, nº 13, 2403-004 Leiria	244830150	244830158
<b>POSTO TERRITORIAL DE MIRA</b> <a href="mailto:ct.cbr.dcnt.pmira@gnr.pt">ct.cbr.dcnt.pmira@gnr.pt</a>	Rua Óscar Moreira da Silva, 3070-330 Mira	231489500	231489508
<b>POSTO TERRITORIAL DA TOCHA</b> <a href="mailto:ct.cbr.dcnt.ptch@gnr.pt">ct.cbr.dcnt.ptch@gnr.pt</a>	Rua da Lagoa da Mata, 3060-673 Tocha	231440100	231440108
<b>POSTO TERRITORIAL DE PRAIA DE QUIAIOS</b> <a href="mailto:ct.cbr.dmtv.pqui@gnr.pt">ct.cbr.dmtv.pqui@gnr.pt</a>	Rua da Fonte Nova - Murtinheira, 3080-514 Quaiaios	233209320	233209328
<b>POSTO TERRITORIAL DE PAIÃO</b> <a href="mailto:ct.cbr.dmtv.ppai@gnr.pt">ct.cbr.dmtv.ppai@gnr.pt</a>	Largo do Alvideiro, 3, 3090-495 Paião	233940519	233941535
<b>POSTO TERRITORIAL DE GUIA</b> <a href="mailto:ct.lra.dpbl.pgui@gnr.pt">ct.lra.dpbl.pgui@gnr.pt</a>	Largo Eng.º Guilherme Santos, 3105-083 Guia	236951544	236952997
<b>POSTO TERRITORIAL DE MONTE REDONDO</b> <a href="mailto:ct.lra.dlra.pmrnd@gnr.pt">ct.lra.dlra.pmrnd@gnr.pt</a>	Rua Drº Luís Pereira da Costa, nº 70, 2425-617 Monte Redondo	244685085	244686204
<b>DESTACAMENTO DE CONTROLO COSTEIRO DA FIGUEIRA DA FOZ</b> <a href="mailto:ucc.dfgf@gnr.pt">ucc.dfgf@gnr.pt</a>	Av.ª Dr. Francisco Lopes Guimarães, nº 1, 3080-039 Figueira da Foz	233407340	233407348

<b>SUBDESTACAMENTO DE CONTROLO COSTEIRO</b> <a href="mailto:ucc.dfgf.sdfgf@gnr.pt">ucc.dfgf.sdfgf@gnr.pt</a>	<b>Av.ª Dr. Francisco Lopes Guimarães, nº 1, 3080-039 Figueira da Foz</b>	<b>233407340</b>	<b>233407349</b>
---	---	------------------	------------------

ENTIDADE	CONTACTOS		
	MORADA	TELEFONES	FAX
<b>PSP - COMANDO DISTRITAL DE COIMBRA</b> <a href="mailto:cpcoimbra@psp.pt">cpcoimbra@psp.pt</a>	<b>Avenida Elísio de Moura, n.º 155, 3034-001 Coimbra</b>	<b>239073500</b>	<b>239073529</b>
<b>PSP – Divisão Policial da Figueira da Foz</b> <a href="mailto:figueiradafoz.coimbra@psp.pt">figueiradafoz.coimbra@psp.pt</a>	<b>Rua de Mortágua, s/n 3080-892 Figueira da Foz</b>	<b>233077610</b>	<b>239073529</b>
<b>PSP - COMANDO DISTRITAL DE LEIRIA</b> <a href="mailto:cpleiria@psp.pt">cpleiria@psp.pt</a>	<b>Largo de São Pedro, n.º 20 2400-235 Leiria</b>	<b>244859859</b>	<b>244108828</b>
<b>PSP – Divisão Policial da Leiria</b> <a href="mailto:1div.leiria@psp.pt">1div.leiria@psp.pt</a>	<b>Largo de São Pedro, n.º 20 2400-235 Leiria</b>	<b>244859859</b>	<b>244108828</b>
<b>PSP - Esquadra de Pombal</b> <a href="mailto:pombal.leiria@psp.pt">pombal.leiria@psp.pt</a>	<b>Rua Alexandre Herculano, n.º 17 3100-494 Pombal</b>	<b>236038910</b>	<b>244108828</b>

ENTIDADE	CONTACTOS		
	MORADA	TELEFONES	FAX
<b>CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA</b> <a href="mailto:correio@chuc.min-saude.pt">correio@chuc.min-saude.pt</a>	<b>Quinta dos Vales, nº 108 3041-801 Coimbra</b>	<b>239800100 239488700</b>	<b>239442824</b>
<b>CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA</b> <a href="mailto:secca@hsaleiria.min-saude.pt">secca@hsaleiria.min-saude.pt</a>	<b>Rua das Olhalvas, 2410-197 Leiria</b>	<b>244817000</b>	<b>244817083</b>

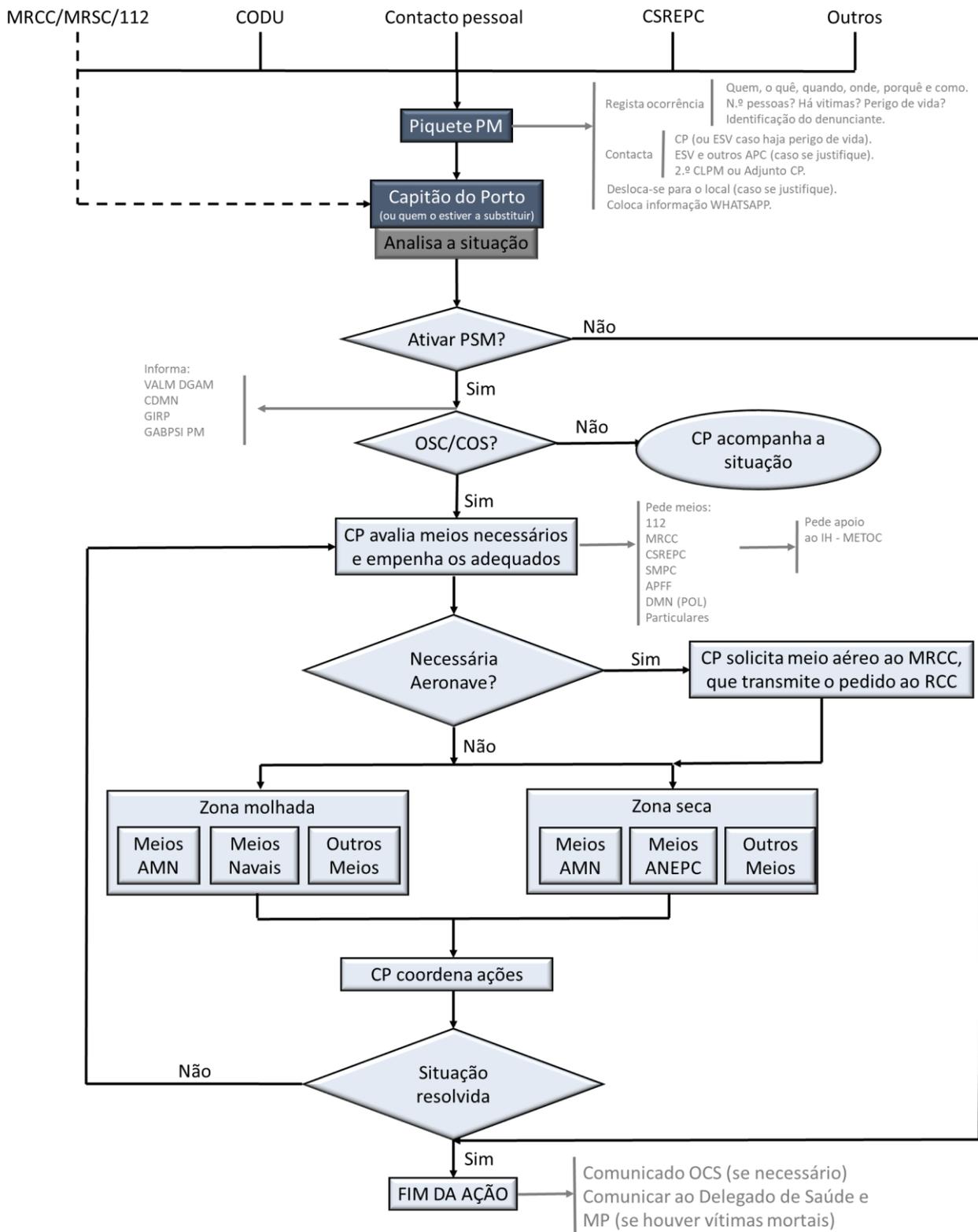
<b>HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ</b> <a href="mailto:hdff@hdfigueira.min-saude.pt">hdff@hdfigueira.min-saude.pt</a>	<b>Gala – S. Pedro</b> <b>3094-001 – Figueira da Foz</b>	<b>233402000</b>	<b>233431268</b>
<b>HOSPITAL DISTRITAL DE POMBAL</b> <a href="mailto:hdp@hdpombal.min-saude.pt">hdp@hdpombal.min-saude.pt</a>	<b>Av. Heróis do Ultramar - Apartado 40,</b> <b>3100-462 Pombal</b>	<b>236210000</b>	<b>236210011</b>

ENTIDADE	CONTACTOS		
	MORADA	TELEFONES	FAX
<b>TINITA</b> <a href="mailto:viana@tinita.pt">viana@tinita.pt</a>	<b>Rua de Caminha 90, 4900-468</b> <b>Viana do Castelo</b>	<b>258800760</b>	-----
<b>FIGUEIRA IATES</b> <a href="mailto:fiqueiraiates@gmail.com">fiqueiraiates@gmail.com</a>	<b>Doca de Recreio, Av. Espanha,</b> <b>3080-206 Figueira da Foz</b>	<b>918167850</b>	-----
<b>DOCAPESCA - Lota de Figueira da Foz</b> <a href="mailto:fig.foz@docapesca.pt">fig.foz@docapesca.pt</a>	<b>Porto de Pesca – Cabedelo;</b> <b>Código Postal: 3090-661</b>	<b>233402970</b>	-----

**APÊNDICE C**

(Fluxograma de procedimentos)

### Fluxograma de procedimentos em caso de ocorrência



**APÊNDICE D**

(Plano de comunicações)

1 **FINALIDADE**

Este anexo constitui o plano básico de comunicações para as operações de busca e salvamento marítimo.

2 **OBJETIVO**

O objetivo deste plano é garantir as comunicações entre os diferentes intervenientes em operações e busca e salvamento marítimo.

3 **SINAIS VISUAIS DE SOCORRO**

- a. Sinais de paraquedas;
- b. Sinais vermelhos de mão (*very-lights*);
- c. Sinais fumígenos flutuantes.

4 **COMUNICAÇÕES DE SOCORRO, URGÊNCIA E SEGURANÇA - TRANSMISSÃO DE MENSAGENS COM PEDIDO DE SOCORRO**

Frequência no canal VHF	Estações em escuta / Indicativo de chamada
Canal 16 / Canal 11	CLPM da Figueira da Foz / POLIMARFOZ (Escuta não permanente)
	Estação Salva-Vidas da Figueira da Foz (Escuta não permanente)
	MRCC Lisboa (Escuta permanente)
Canal 70 ( <i>Digital Selective Call – DSC</i> )	Emissão de sinais de alerta navio-navio e navio-terra dentro da área A1
Canal 13/74	VTS Figueira da Foz (a edificar)
Canal 14	Pilotos da Figueira da Foz

5 **COMUNICAÇÕES DE TRABALHO NAVIO-TERRA EM OPERAÇÕES DE SALVAMENTO MARÍTIMO**

Canal VHF	Estações em terra
67 (primário) 11 (Secundário)	POLIMARFOZ

6 **COMUNICAÇÕES PRIVATIVAS DA MARINHA**

Canal VHF	Estações em terra
Canal 39	POLIMARFOZ Estação Salva-Vidas da Figueira da Foz

**7 INTERVENIENTES NOS CANAIS VHF**

	OSC/COS	Emb. Sinistrada	ESV	UN	Meios Aéreos	PM	BV	Outros
OSC/COS		16-67 16-11	16-67 16-39	16-67 16-39	67 11	16-67 16-39	Canais ANEPC SIRESP	Canais ANEPC 16-67 16-11
Emb. Sinistrada	16-67 16-11		16-67 16-11	16-67 16-11	67 11	16-67 16-11		16-67 16-11
ESV	16-67 16-39	16-67 16-11		16-67 16-39	67 11	16-67 16-39		16-67 16-11
UN	16-67 16-39	16-67 16-11	16-67 16-39		67 11 06	16-67 16-39		16-67 16-11
Meios Aéreos	67 11	67 11	67 11	67 11 06		67 11	67 11 06	67 11
PM	16-67 16-39	16-67 16-11	16-67 16-39	16-67 16-39	67 11		Canais ANEPC SIRESP	Canais ANEPC 16-67 16-11
BV	Canais ANEPC SIRESP				67 11 06	Canais ANEPC SIRESP		Canais ANEPC 16-67 16-11
Outros	Canais ANEPC 16-67 16-11	16-67 16-11	16-67 16-11	16-67 16-11	67 11	Canais ANEPC 16-67 16-11	Canais ANEPC 16-67 16-11	

**8 FREQUÊNCIAS (MF)**

- 2182 Khz..... Chamada de Socorro
- 2252 Khz..... Navio - Terra
- 2341 Khz..... Navio - Navio
- 2657 Khz..... Terra – Navio

**SERVIÇO MÓVEL MARÍTIMO - PLANO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES EM VHF**

Conforme o Plano nacional de comunicações em VHF Serviço móvel marítimo, nos termos da Portaria n.º 630/2002, de 12 de junho, dos Ministérios da Defesa Nacional e do Equipamento Social, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 26-D/2002, de 31 de julho.

Canal Número	Frequência (MHz)		Função <sup>(2)</sup>
	Navio	Costeira	
01	156,050	160,650	Autoridade Marítima.
06	156,300		Navio-navio <sup>(3)</sup> .
08	156,400	156,400	Navio-navio; manobra de navios.
09	156,450	156,450	Navegação de recreio.
10	156,500	156,500	Manobra de navios.
11	156,550	156,550	Comunicações com entidades oficiais.
12	156,600	156,600	Chamada comum de porto.
13	156,650	156,650	Segurança da navegação.
14	156,700	156,700	Autoridade portuária — pilotagem.
15	156,750	156,750	Comunicações internas a bordo <sup>(3)</sup> .
16	156,800	156,800	Socorro, urgência, segurança e chamada <sup>(4)</sup> .
17	156,850	156,850	Comunicações internas a bordo <sup>(3)</sup> .
18	156,900	161,500	Controlo de tráfego marítimo — VTS portuário.
19	156,950	161,550	Sistema de Autoridade Marítima.
20	157,000	161,600	Operações portuárias.
21	157,050	161,650	GNR — Brigada Fiscal.
22	157,100	161,700	Controlo de tráfego marítimo — VTS.
24	157,200	161,800	Correspondência pública.
25	157,250	161,850	Correspondência pública.
26	157,300	161,900	Correspondência pública.
60	156,025	160,625	Autoridade portuária.
64	156,225	160,825	Escolas e entidades de formação náutica.
66	156,325	160,925	GNR — Brigada Fiscal.
67	156,375	156,375	Operações de busca e salvamento e de combate à poluição.
70	156,525	156,525	Chamada seletiva digital (DSC) <sup>(5)</sup> .
71	156,575	156,575	Manobra de navios.
72	156,625		Pesca (navio-navio).
74	156,725	156,725	Controlo de tráfego marítimo - VTS portuário.
78	156,925	161,525	Manobra de navios.
80	157,025	161,625	Controlo de tráfego marítimo - VTS portuário.
81	157,075	161,675	Atividades de apoio a navios.
84	157,225	161,825	Atividades de apoio a navios.
85	157,275	161,875	Correspondência pública.
87	157,375	157,375	Sistema AIS local.
88	157,425	157,425	Sistema AIS local.
AIS1	161,975	161,975	Sistema AIS nacional.
AIS2	162,025	162,025	Sistema AIS nacional.

Notas: (1) Este plano apenas inclui os canais que suportam comunicações relativas a atividades desenvolvidas nas respetivas áreas portuárias pelo que se remete a utilização de outros canais para o plano nacional.

(2) No que respeita às definições das várias funções, remete-se para as constantes do plano nacional.

(3) Este canal pode ser utilizado para comunicações entre navios e aeronaves que participem em atividades de busca e salvamento.

(4) Em conformidade com a resolução MSC 77 (69) da IMO, deixa de ser obrigatória a escuta do canal 16 depois de 1 de fevereiro de 2006.

(5) Este canal deve ser utilizado para emissão de sinais de alerta navio-navio e navio-terra, dentro da área A1.

**APÊNDICE E**

(Referências legais)

1. DGAM Circular n.º 174/2022-DT, de 21 de dezembro de 2022 - SEGURANÇA MARÍTIMA / SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO. PLANO DE SALVAMENTO MARÍTIMO;
2. Decreto-Lei n.º 265/72, de 31 de julho, na sua redação atual – “REGULAMENTO GERAL DAS CAPITANIAS”;
3. Decreto do Governo n.º 32/85, de 16 de agosto – Aprova para adesão a “CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE BUSCA E SALVAMENTO MARÍTIMO, 1979”.
4. Decreto-Lei n.º 15/94, de 22 de janeiro, na sua redação atual – “SISTEMA NACIONAL PARA A BUSCA E SALVAMENTO MARÍTIMO”.
5. Decreto-Lei n.º 253/95, de 30 de setembro, na sua redação atual – “SISTEMA NACIONAL PARA A BUSCA E SALVAMENTO AÉREO”.
6. Decreto-Lei n.º 44/2002, de 02 de março, na sua redação atual - Estabelece a organização da AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL e cria a DIREÇÃO-GERAL DA AUTORIDADE MARÍTIMA;
7. Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na sua redação atual - Lei de Bases da Proteção Civil;
8. Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, na sua redação atual - Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);
9. Lei n.º 44/2004, de 19 de agosto, na sua redação atual – Regime jurídico da “ASSISTÊNCIA AOS BANHISTAS”;
10. Lei 68/2014, de 29 de agosto - Regime Jurídico do “NADADOR SALVADOR”;
11. Circular DGAM n.º 21/2002-B (Alt. 2) de 17OUT2006 – Segurança Marítima / Segurança da Navegação. Salvamento Marítimo. Acidentes pessoais no Domínio Público Marítimo.
12. Portaria n.º 630/2002, de 12 de junho, dos Ministérios da Defesa Nacional e do Equipamento Social – “Plano nacional de comunicações em VHF Serviço móvel marítimo”, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 26-D/2002, de 31 de julho;
13. Circular DGAM n.º 78/2003-B (Alt. 7) de 21DEZ2006 - Segurança Marítima / Segurança da Navegação. Sinistros Marítimos. Salvamento e Salvação Marítima;
14. PGA-4 – Relacionamento com os Órgãos de Comunicação Social;
15. Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro, na sua redação atual – Criação do Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos (GAMA);
16. <https://www.ipma.pt/pt/index.html>
17. <https://portofigueiradafoz.pt/>

**APÊNDICE F**

(Caracterização geral da área)

## 1. **MARÍTIMA/FLUVIAL**

- a. A maior intensidade de tráfego marítimo ou comercial situa-se a cerca de 50 milhas náuticas de costa, por navios que utilizam os corredores do Esquema de Separação de Tráfego, verificando-se ainda alguns que navegam a menor distância por pretenderem demandar o porto da Figueira da Foz.
- b. Entre as 6 milhas náuticas e a batimétrica dos 200m a atividade piscatória é relevante, contudo não é de prever concentrações de embarcações de pesca suficientes para causar embaraços à navegação mais junto à costa.
- c. Junto à costa, desde a praia da Tocha até à praia do Pedrogão, laboram algumas artes de xávega durante o dia, caso se verifiquem boas condições de mar. Esta atividade desenrola-se, principalmente, entre os meses de março e outubro.
- d. A maioria das atividades náuticas, desenvolvem-se entre os meses de maio a outubro (recreio e marítimo-turísticas), contudo os desportos náuticos são largamente praticados durante todo o ano.
- e. No rio Mondego, existem vários cais para atracação, uma marina, um fundeadouro exterior e outros locais de abrigo para embarcações. Entre a margem norte e sul do rio, existe uma embarcação de passageiros que funciona em sistema de horário. Também existem muitas atividades de aquacultura, assim como “marinhas” de sal, cujo acesso é efetuado por terra ou embarcação.
- f. A orla costeira do espaço de jurisdição desta capitania é caracterizada por praias de areia, com algumas zonas rochosas, para além dos esporões artificiais dos quais os seus extremos entram algumas dezenas de metros no mar, bem como os molhes da barra do porto.
- g. Na época balnear, sobretudo no período entre 15 de julho e o final de agosto, a procura pela fruição das praias dos cinco concelhos revela maior intensidade, sobretudo nas zonas mais urbanas, do concelho da Figueira da Foz.
- h. Existem diversas zonas que são afetadas pela dinâmica sedimentar, que provoca alterações regulares na profundidade, nomeadamente nas imediações da entrada da barra do porto da Figueira da Foz, bem como em alguns locais no interior do porto, no rio Mondego.
- i. Para garantir a navegabilidade da barra nas melhores condições de segurança, são realizadas dragagens periódicas sob a direção da APFF S.A., acompanhadas por levantamentos hidrográficos, de modo a monitorizar as profundidades.

## 2. **AÉREA**

- a. Cruzam o espaço de jurisdição desta capitania importantes corredores aéreos de linhas nacionais e internacionais de aproximação aeroportos e aeródromos, bem como a área restrita R60A, uma zona reservada frequentemente utilizada para exercícios militares e

operações que podem incluir disparos, manobras com aeronaves ou outras atividades que requerem restrição ao tráfego aéreo civil.

- b. Nos últimos anos tem-se assistido a um aumento de voos de aeronaves ultraleves, designadamente, os ultraleves da classe paramotor com descolagem e aterragem a pé ou com trem de aterragem, pelo que, ocorrências relacionadas com esta tipologia de atividade, também deverão ser consideradas.

### **3. LIMITES VERTICAIS**

- a. No canal principal do rio Mondego, existe a ponte Edgar Cardoso, cujo tabuleiro é suportado por duas torres, dois pilares de transição e 6 pares de tirantes em cada torre com continuidade sobre estas. As duas torres são de betão armado e elevam-se cerca de 80 m acima do nível do plano médio de água.
- b. No canal sul do rio Mondego, existe a ponte dos Arcos, cuja altura do tabuleiro acima do nível do plano médio de água é inferior a 5 m, pelo que apenas deverá ser praticada por pequenas embarcações, normalmente, de boca aberta.

### **4. OCEANOGRAFIA**

- a. Agitação marítima

No interior do porto da Figueira da Foz, o abrigo à agitação marítima praticamente completo, com exceção de ondulação que pela sua altura e período galga o molhe exterior norte e outra dos quadrantes de S, cuja influência se sente na bacia de manobra já dentro do porto.

Na zona que se estende para fora dos molhes da barra, a ondulação entre os quadrantes NW a SW, com mais de 2 metros de altura e com período largo (acima dos 12s), provoca frequentemente muita rebentação, que obriga ao condicionamento da prática da barra e à interdição do acesso a alguns locais/estruturas como o molhe exterior norte do porto da Figueira da Foz, os acessos à praia do Cabedelo, entre outros, por, recorrentemente, aí se verificar avanço do mar.

- b. Correntes

Na zona exterior ao porto, até 3 milhas náuticas da costa, a corrente de superfície corre geralmente de N para S não atingindo, normalmente, valores superiores a 2 nós.

Dentro do porto, as correntes de maré correm sensivelmente ao longo do eixo, mas para jusante dos molhes exteriores, infletem para SW. Na vazante, a corrente em marés vivas pode atingir os 4 nós, mas em períodos de caudal acentuado, esse valor pode ser superior, na enchente os valores máximos não costumam ultrapassar os 3 nós.

- c. Marés

As marés ao longo da costa de Portugal Continental são marcadamente do tipo semidiurno regular. De um modo geral, a onda de maré propaga-se de S para N na costa ocidental.

As previsões diárias das baixa-mares e preia-mares para o porto da Figueira da Foz encontram-se, disponíveis na Tabela de Marés Vol. I do ano vigente.

**5. PERIGOS E RESGUARDOS**

- a. A sul da praia de Mira e a sul da praia da Leirosa existem emissários submarinos que se encontram sinalizados à superfície por boias. Nestes locais, são proibidas todas as atividades suscetíveis de danificar os emissários, tais como fundear, arrastar, rocegar, dragar e utilizar quaisquer redes ou artes de pesca que atinjam o fundo ou exercer qualquer outra atividade que possa conflitar com aquelas infraestruturas.
- b. Nas imediações da entrada da barra existe um banco de areia, que em determinados estados de mar e de maré mais baixa, cria rebentação, potenciando a ocorrência de acidentes. Acontecem neste local, com alguma regularidade, acidentes com embarcações mais pequenas que são arrastadas para dentro da ondulação na praia do Cabedelo, onde encalham.
- c. Ao longo da orla marítima e devido à laboração de algumas artes de xávega (artes que se poderão estender até uma milha náutica de terra), normalmente apenas durante o dia, com boas condições de mar e entre março e outubro, deverá ser mantido um resguardo de 1,5 mi da costa, por estas artes constituírem perigo para a navegação que siga mais próximo de terra.
- d. A meteorologia adversa dos quadrantes de S que se caracterize por ventos fortes, vai provocar vaga que, associada aos períodos de vazante do rio Mondego, poderá condicionar a prática da barra.
- e. Durante o inverno, em momentos de elevada pluviosidade, podem ocorrer cheias no rio Mondego, alagando as zonas mais vulneráveis e transportando muito lixo para a zona da foz (alguns troncos de árvores) que poderá constituir um perigo para a navegação. Nesta altura, começam a aparecer os jacintos de água (plantas aquáticas flutuantes) que chegam a tapar a superfície do rio em alguns locais, condicionando a navegação, as atividades náuticas e podem provocar danos nas embarcações.

**APÊNDICE G**

(Relação de meios existentes)

1. Autoridade Marítima Local (Meios Náuticos)

Meios	Localização	Motorização	Velocidade (nós)	Autonomia (horas)	Distância máx. de costa (milhas)
<b>Estação Salva-vidas</b>					
 UAM 690 – Patrão Moisés Macatrão	Marina de Recreio FFOZ	2x345 HP Caterpillar 3208 Mariner	15 12	5 12	40
 SR-42	Marina de Recreio FFOZ	2x200 HP Yamaha FL200GETX	45 29	3 6	20
 MSM553	Estação Salva-vidas FFOZ	1X150 HP ROTAX 4- TEC 1503 DT	46 26	1 3	3
 MSM561	Estação Salva-vidas FFOZ	1X170 HP ROTAX 1630 ACE-170	46 26	1 3	3
<b>Comando Local da Polícia Marítima</b>					
 AMN-20-SG	Marina de Recreio FFOZ	2x350 HP Yamaha 6AWXV8	50 20	3 7	40
 AMN-22-SM	Marina de Recreio FFOZ	1X250HP Yamaha 6P2	40 25	4 6	6
 AMN-01-SP	Marina de Recreio FFOZ	1X50 HP Yamaha F50FET	30 20	4 6	3

 <p>AMN-33-B PRANTO</p>	<p>Marina de Recreio FFOZ</p>	<p>1X40 HP Yamaha F40 BNHDS</p>	<p>25 10</p>	<p>-</p>	<p>AI</p>
 <p>AMN-65-B MEIXÃO</p>	<p>Marina de Recreio FFOZ</p>	<p>1X40 HP Yamaha F40 BNHDS</p>	<p>25 10</p>	<p>-</p>	<p>AI</p>
 <p>M546</p>	<p>Marina de Recreio FFOZ</p>	<p>1X130 HP ROTAX GTI 2015-27FB00</p>	<p>46 26</p>	<p>1 3</p>	<p>3</p>

2. Autoridade Portuária (Meios Náuticos)

Dois rebocadores e duas embarcações dos pilotos (a ativar via OPP).

3. Marinha (Meios navais)

Um navio patrulha oceânico, corveta ou fragata, atribuída ao dispositivo de SAR (a ativar via MRCC Lisboa) e outras unidades navais que possam ser atribuídas através do MRCC.

4. Força Aérea Portuguesa

Helicópteros atribuídos ao dispositivo de SAR (a ativar via MRCC Lisboa).

5. Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

Diversos meios, a ativar via sala de operações do respetivo CSREPC. Apresenta-se uma tabela, com descrição genérica das capacidades existentes nas corporações de bombeiros, nos serviços municipais de proteção civil e da delegação da Cruz Vermelha Portuguesa na Figueira da Foz.

Corpo de Bombeiros, SMPC e CVP	Tipo	Meios Salva-Vidas (náuticos)				Meios de Apoio (terrestres)		Mergulhadores	Grande Ângulo	Outras Capacidades
		Média Capacidade	Pequena Capacidade	Zonas Abrigadas	MSM	Viaturas Ligeiras de Apoio	Moto 4x4			
BV de Mira	AHBV	-----	1	-----	1	3	-----	Não	Não	-----
BV de Cantanhede	AHBV	-----	1	-----	2	6	-----	-----	Sim	-----
SMPC de Cantanhede	SMPC	-----	-----	-----	---	2	1	-----	-----	-----
SMPC da Figueira da Foz	SMPC	-----	-----	-----	---	2	6	Não	Não	(1)
BV da Figueira da Foz	AHBV	-----	1	-----	1	2	1	Sim	Sim	-----
BV de Pombal	AHBV	-----	1	-----	---	3	1	Não	Sim	-----
BS de Leiria	CSB	-----	1	1	1	2	1	Sim	Sim	-----
BV de Leiria	AHBV	-----	-----	-----	2	2	1	Não	Sim	-----
CVP Figueira da Foz	CVP	-----	-----	2	3	2	0	Não	Não	(2)

(1) Um drone com capacidade de visão térmica.

(2) Apoio psicossocial, disponibilidade de uma Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP) com capacidade até 15 pessoas, com possibilidade de aumentar com apoio da coordenação nacional da CVP e uma equipa de drones.

## 6. Pessoal da Autoridade Marítima

Capitania do Porto da Figueira da Foz							
Militares			Faroleiros	Troço Mar	TESV	Civis	Total
Oficiais	Sargentos	Praças					
1	1	2	4	1	6-9	4	19-22

Comando Local da Polícia Marítima da Figueira da Foz				
Comandante	Chefe	Subchefe	Agentes	Total
1 (ACI)	1	1	14	17

## LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

### CPFF/CLPM da Figueira da Foz:

Capitão do Porto / CLPM da Figueira da Foz  
Serviço de Segurança Marítima da CPFF  
Serviço de Operações do CLPM da Figueira da Foz  
Estação Salva-Vidas da Figueira da Foz

### Marinha/AMN:

Capitania do Porto de Aveiro  
Capitania do Porto da Nazaré  
CLPM de Aveiro  
CLPM da Nazaré  
Comando Regional da Polícia Marítima do Norte  
Departamento Marítimo do Norte  
Direção-Geral da Autoridade Marítima  
Estação Salva-Vidas de Aveiro  
Estação Salva-Vidas da Nazaré  
Instituto de Socorros a Náufragos  
MRCC Lisboa

### Outras Entidades:

Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.  
Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil de Coimbra  
Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil de Leiria  
Serviço Municipal de Proteção Civil – Mira  
Serviço Municipal de Proteção Civil – Cantanhede  
Serviço Municipal de Proteção Civil – Figueira da Foz  
Serviço Municipal de Proteção Civil – Pombal  
Serviço Municipal de Proteção Civil – Leiria  
Bombeiros Voluntários de Mira  
Bombeiros Voluntários de Cantanhede  
Bombeiros Sapadores da Figueira da Foz  
Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz  
Bombeiros Voluntários de Pombal  
Bombeiros Sapadores de Leiria  
Bombeiros Voluntários de Leiria  
Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação da Figueira da Foz



**CAPITANIA DO PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ**